

Lei nº 722/2013 de 25 de novembro de 2013

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 013/2013, de 21 de Outubro de 2013)

**Ementa: Denomina Via Pública
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumarú em sessões realizadas nos dias 12 e 19 de Novembro de 2013 aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **José Ventura dos Santos**, no final da Rua Manoel Severino da Silva (NICA).

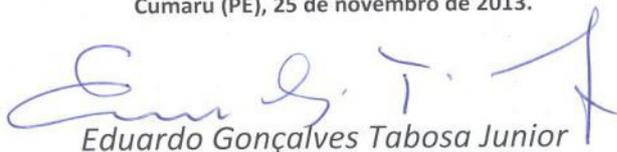
art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em comentário.

Cumarú (PE), 25 de novembro de 2013.



Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumarú (PE).

Lei nº 721/2013 de 25 de novembro de 2013

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 012/2013, de 21 de Outubro de 2013)

**Ementa: Denomina Via Pública
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessões realizadas nos dias 12 e 19 de Novembro de 2013 aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Severino Jaciel da Silva**, a segunda transversal da Rua Pedro Andrade de Vasconcelos.

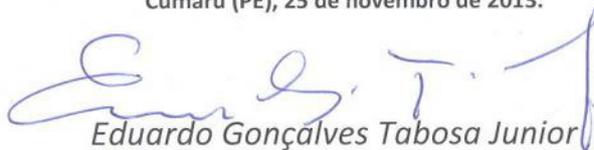
art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 25 de novembro de 2013.


Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumaru (PE).

Lei nº 720/2013 de 25 de novembro de 2013

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 010/2013, de 17 de Outubro de 2013)

**Ementa: Denomina Via Pública
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessões realizadas nos dias 12 e 19 de Novembro de 2013 aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida **João Tabosa da Silva**, a primeira entrada da Rua Padre Antônio de Lima, estendendo-se até a Academia das Cidades.

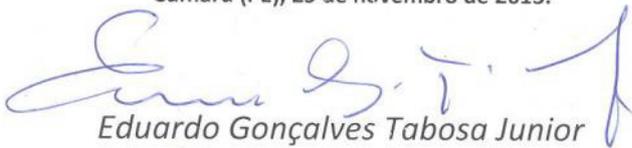
art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 25 de novembro de 2013.


Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumaru (PE).

Lei nº 719/2013 de 25 de novembro de 2013

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 009/2013, de 17 de Outubro de 2013)

**Ementa: Denomina Via Pública
e dá Outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessões realizadas nos dias 12 e 19 de Novembro de 2013 aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Rita Maria da Silva**, a primeira transversal da Rua Pedro Andrade de Vasconcelos.

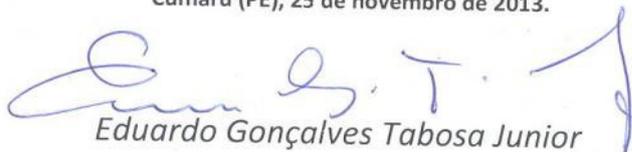
art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 25 de novembro de 2013.



Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumaru (PE).

Lei nº 718/2013 de 25 de novembro de 2013

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 008/2013, de 10 de Outubro de 2013)

**Ementa: Denomina Prédio Público
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessões realizadas nos dias 12 e 19 de Novembro de 2013 aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio Público da secretaria de educação do Município de **Vicente Venâncio Gonçalves de Lima**.

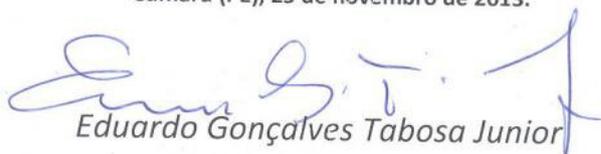
art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 25 de novembro de 2013.



Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumaru (PE).

Lei nº 717/2013 de 25 de novembro de 2013

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 007/2013, de 10 de Outubro de 2013)

**Ementa: Denomina Via Pública
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumarú em sessões realizadas nos dias 12 e 19 de Novembro de 2013 aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **José Carlos da Silva**, a via pública situada após o término da Rua Felinto Borges da Fonseca.

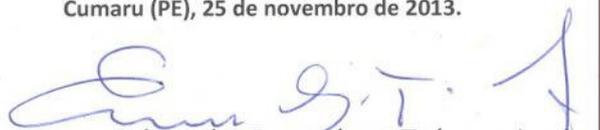
art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em comentário.

Cumarú (PE), 25 de novembro de 2013.


Eduardo Gonçalves Tabosa Junior
Prefeito do Município de Cumarú (PE).

Lei nº 716/2013 de 25 de novembro de 2013

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 006/2013, de 10 de Outubro de 2013)

**Ementa: Denomina Via Pública
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessões realizadas nos dias 12 e 19 de Novembro de 2013 aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Maria Luísa dos Santos (Maria Caco)**, a via pública situada na primeira entrada da Rua Severino Monteiro.

art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 25 de novembro de 2013.



Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumaru (PE).

Lei nº 715/2013 de 25 de novembro de 2013

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 005/2013, de 10 de Outubro de 2013)

**Ementa: Denominar Via Pública
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessões realizadas nos dias 12 e 19 de Novembro de 2013 aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Demóstenes Roberto da Silva**, a via pública situada abaixo da Rua Otávio Chicó, após o Bar do Garçom.

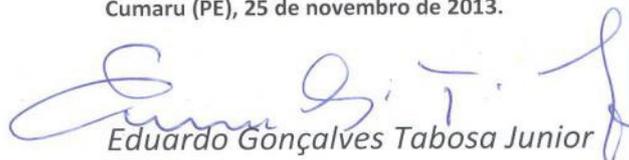
art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 25 de novembro de 2013.



Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumaru (PE).

^{-A}
Lei nº 714/2013 de 25 de novembro de 2013

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 004/2013, de 10 de Outubro de 2013)

**Ementa: Denominar Via Pública
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessões realizadas nos dias 12 e 19 de Novembro de 2013 aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Severino Matias de Andrade**, iniciando-se conjuntamente com a Rua Felinto Borges com seu término na Rua Otaviano Tabosa da Silva, situada no meio da Rua Manoel Pereira Cavalcante e José Severino Monteiro.

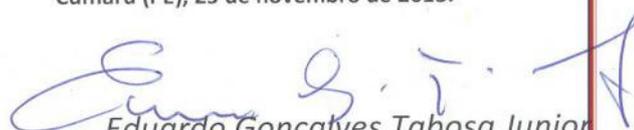
art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 25 de novembro de 2013.


Eduardo Gonçalves Tabosa Junior
Prefeito do Município de Cumaru (PE).